

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

IPMT

PORTARIA Nº. 122/IPMT/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Retificação de concessão de pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº035/2012 de 11/10/2012que passa a vigorar com a seguinte redação: CONCEDER Pensão novalor de **R\$ 874,00**,aos dependentes do ex-servidor público municipal, Valmir dos Santos Costa,falecido em atividade no cargo de auxiliar de serviços diversos,rateado na seguinte proporção: R\$ 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), que corresponde à 25% (vinte e cinco por cento) à senhora **Marinalda Batista da Silva Costa** (esposa); R\$ 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), que corresponde à 25% (vinte e cinco por cento) ao filho menor, **Francisco Thiago da Silva Costa**; R\$ 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), que corresponde à 25% (vinte e cinco por cento) à filha menor, **Cassiane Plácida da Silva Costa**; R\$ 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), que corresponde à 25% (vinte e cinco por cento) à filha menor, **Taciana da Silva Costa**, com fundamento no art. 40, § 7º, II, da CF/88, c/c o art. 2º, II, da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o art. 12, I, c/c o art. 20, II, "a", c/c o art. 55, Parágrafo único, estes últimos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e art. 211 da Lei Municipal nº 1.299/2004(Estatuto do Servidor Público do Município de Timon). Conforme o processo nº. 109/2012.

TÍTULO DE PENSÃO Nº. 005	EXPEDIDO EM:28/08/2014
NOME DOS PENSIONISTAS: Marinalda Batista da Silva Costa(esposa) e os filhos Francisco Thiago da Silva Costa, Cassiane Plácida da Silva Costa e Taciana da Silva Costa	
NOME DO INSTITUIDOR: Vamir dos Santos Costa	
CARGO/FUNÇÃO SÍMBOLO: Auxiliar de Serviços Diversos	ORGÃO DE LOTAÇÃO Serviço Aut. de Água e Esgoto
DATA DO ÓBITO: Óbito dia 09 de julho de 2012	Nº. DO PROCESSO 109/IPMT/2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PENSÃO Com fundamento legal no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal/88 c/c Art. 2º, I, da Lei Federal nº. 10.887/2004 c/c com o Art.12, item I e Art. 20, Item II alínea "a", Art. 55 Parágrafo Único, todos da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, com as alterações da Lei Complementar nº. 006/2007 e Art. 211 da Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto de Servidor Público Municipal).	
VANTAGENS FINANCEIRAS Vencimento.....R\$ 760,00 Quinquênio.....R\$ 114,00 Valor da Pensão.....R\$ 874,00	



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

FORMA DO CÁLCULO

Ultima remuneração do ex-servidor no cargo efetivo anterior à data do óbito

PORTARIA Nº. 124/IPMT/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 089/IPMT/2013 de 16/09/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação: CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Evilázia Maria da Conceição Cabral**, matrícula nº.0014-2, ocupante do cargo de zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 908,58 (novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 272,57 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); totalizando R\$ 1.181,15 (hum mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos), conforme o processo nº 018/2013.

PORTARIA Nº. 125/IPMT/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 030/IPMT/1997 de 30/12/1997 que passa a vigorar com a seguinte redação: CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Maria de Lourdes Santos Sousa**, matrícula nº0147-5, ocupante do cargo de zeladora, com fundamento legal no artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º da Constituição Federal de 1988.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 036	EXPEDIDO EM: 02/09/2014
NOME DA SERVIDORA: MARIA DE LOURDES SANTOS SOUSA	
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
CARGO/FUNÇÃO: Zeladora	PROCESSO Nº. 0362/IPMT/1996

Quinta-Feira, 04 de setembro de 2014

Ano II Edição nº 0370

DISPOSIÇÕES LEGAIS DE RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DE PROVENTOS

Com fundamento legal no artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º da Constituição Federal de 1988.

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Vencimento.....	R\$ 56,00
Adicional por Tempo de Serviço.....	R\$ 5,60
Total.....	R\$ 61,60
Valor do Provento à época.....	R\$ 120,00

FORMA DO CÁLCULO

Proventos proporcionais ao tempo de contribuição

PORTARIA Nº. 125/IPMT/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 030/IPMT/1997 de 30/12/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação: CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Maria de Lourdes Santos Sousa**, matrícula nº 0147-5, ocupante do cargo de zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º da Constituição Federal de 1988.

PORTARIA Nº. 126/IPMT/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 006/IPMT/1999 de 16/03/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação: CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Francisca Paula de Sousa** matrícula nº 0031-2, ocupante do cargo de zeladora, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº. 20/1998. Processo nº 010/1999.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 038	EXPEDIDO EM: 02/09/2014
NOME DA SERVIDORA: FRANCISCA PAULA DE SOUSA	
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
CARGO/FUNÇÃO: Zeladora	PROCESSO Nº. 010/IPMT/1998
DISPOSIÇÕES LEGAIS DO TÍTULO DE PROVENTOS Com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº. 20/1998.	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento.....	R\$ 56,00
Adicional por Tempo de Serviço.....	R\$ 8,40
Complemento do Salário Mínimo.....	R\$ 75,00
Valor Proporcional.....	R\$ 91,12
Valor do Provento à época.....	R\$ 130,00
FORMA DO CÁLCULO Proventos proporcionais ao tempo de contribuição (Art. 7º inciso IV da CF/1988)	

RETIFICAÇÃO DE TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 037	EXPEDIDO EM 02/09/2014
NOME DA SERVIDORA LÉDA MARIA DOS SANTOS SILVA	
ENDEREÇO Rua 04 casa nº. 995 Vila Angélica Timon-MA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Professor nível médio I-A	
Nº. E DATA DA PORTARIA 020 de 19 de fevereiro de 2013	Nº. DO PROCESSO 124/IPMT/2010

DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS

Com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, e art. 40, § 5º. da CF/88, integrando-se ao valor dos proventos o adicional por tempo de serviço, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e a gratificação de atividade de magistério (GAM), com base no art. 85, § 2º, c/c o art. 98, item III e art. 106, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1299/2004 c/c o art. 36 da lei complementar nº 1.349/2006 e o art. 7º da Lei Complementar nº 006/2007.

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Vencimento.....	R\$ 300,00
Adicional por Tempo de Serviço.....	R\$ 75,00
Complemento do Salário Mínimo.....	R\$ 378,00
Gratificação de Atividade no Magistério-GAM.....	R\$ 75,00
Valor do Provento.....	R\$ 828,00

Forma de Cálculo

Última remuneração da servidora no cargo efetivo

PORTARIA Nº. 127/IPMT/2014 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 007/IPMT/99 de 16/03/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação: CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Teresa Freitas Duarte** matrícula nº 0196-3, ocupante do cargo de zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 40, inciso III, alínea "d", § 4º da Constituição Federal de 1988. Processo nº 026/1999.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 039	EXPEDIDO EM: 03/09/2014
NOME DA SERVIDORA: TERESA FREITAS DUARTE	
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Zeladora	PROCESSO Nº. 026/IPMT/1999
DISPOSIÇÕES LEGAIS DO TÍTULO DE PROVENTOS Com fundamento legal no artigo 40, inciso III, alínea "d", § 4º da Constituição Federal de 1988.	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento.....	R\$ 130,00
Adicional por Tempo de Serviço.....	R\$ 19,50
Valor Proporcional.....	R\$ 87,59
Valor do Provento à época.....	R\$ 130,00
FORMA DO CÁLCULO Proventos proporcionais ao tempo de contribuição (Art. 7º inciso IV da CF/1988)	

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

INTERESSADO: Município de Timon – Coordenação Geral de Controle de Licitações

OBJETO: Registro de Preços de serviços de conservação, manutenção, pintura, retelamento, limpeza, reparos elétricos, hidráulicos entre outros para os prédios públicos do município de Timon/MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço.

DATA DA SESSÃO: 16/09/2014, às 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. **PREGOEIRA:** Suely Oliveira

